

LEI Nº. 1.375, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.012.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal alterar Objetivo no Orçamento Programa de 2012, visando a Contrapartida para execução de Convênio firmado com o Ministério da Ciência e Tecnologia e dá outras providências”.

SADI PAULO MENEGAZ, Prefeito Municipal em Exercício do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2.012, texto no Objetivo da Dotação Orçamentária abaixo descrita, visando sua adequação ao Convênio nº. 761653/2011, firmado com o Ministério da Ciência e Tecnologia, conforme abaixo:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01. Secretaria Municipal da Administração e Órgãos Subordinados

03.01.04. Administração

03.01.04.122. Administração Geral

03.01.04.122.1.006. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Objetivo: “Destinar recursos para Contrapartida, na execução do Convênio nº 761653/2011, firmado com o Ministério da Ciência e Tecnologia, visando a Implantação de Infra-estruturar para Cidade Digital no Município de Victor Graeff/RS”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS., em 02 de fevereiro de 2.012.

SADI PAULO MENEGAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda